



Freguesia de Nossa Senhora de Fátima



REGULAMENTO DE CONDECORAÇÕES

2026 - 2029



FREGUESIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

Transparência, Dedicção e Compromisso

Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima

Concelho do Entroncamento

Introdução

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento e a Assembleia de Freguesia como legítimas representantes desta comunidade, reconhecem o dever de demonstrar, em ocasiões especiais que marcam a história da Freguesia, a sua gratidão e apreço institucionais aos cidadãos e às instituições que, de qualquer forma, tenham praticado atos ou demonstrado, de forma consciente, um comportamento que honre e promova o prestígio da Freguesia, contribuindo para o seu desenvolvimento e para o bem estar da sua população.

Com o objetivo de dignificar e clarificar a atribuição de condecorações, destinadas a galardoar pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que se notabilizem no desempenho das suas funções e cujo mérito deva ser publicamente relevado, reconhecem os órgãos autárquicos a necessidade de estabelecer, de forma concisa e objetiva, um conjunto de normas que definam as regras e os critérios a utilizar em todo o processo da referida atribuição.

Capítulo I

Condecorações

Artº 1

(Tipo de Condecorações)

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento atribui as condecorações sob a forma de:

- 1. Medalha de Honra;**
- 2. Medalha de Mérito;**
- 3. Medalha de Bons Serviços.**



FREGUESIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

Transparência, Dedicção e Compromisso

Art.º 2

(Caraterísticas das Medalhas)

1 – As medalhas de honra e de mérito correspondem a um distintivo constituído por uma medalha em forma circular.

2 – Numa das faces da medalha constará o brasão da Freguesia Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento em alto relevo, e na outra face será gravado o nome da pessoa homenageada e data da homenagem.

As Medalhas a atribuir serão:

1. Em dourado a **Medalha de Honra**;
2. Em prateado a **Medalha de Mérito**;
3. Em dourado e prateado as **Medalhas de Bons Serviços**;

Art.º 3º

(Concessão)

1 – A atribuição das Medalhas da Freguesia será feita mediante proposta do executivo da Junta de Freguesia ou da Assembleia de Freguesia.

2 – As concessões de todas as Medalhas carecem de aprovação da Assembleia de Freguesia.

Capítulo II

Medalha de Honra

Art.º 4º

(Atribuição)



FREGUESIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

Transparência, Dedicção e Compromisso

1 – A **Medalha de Honra** da Freguesia será atribuída a pessoas singulares ou coletivas, públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado no exercício de atividades de interesse excecional e altamente relevante para a Freguesia, ou se tenham destacado no país ou no estrangeiro, pelas suas qualidades humanas, intelectuais, políticas ou profissionais, e cujo nome enalteça ou esteja ligado à história da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento.

2 – A **Medalha de Honra** da Freguesia pode ser atribuída a título póstumo.

Capítulo III

Medalha de Mérito

Artº 5º

(Atribuição)

1 – A **Medalha de Mérito** da Freguesia será atribuída a pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, naturais, residentes ou sediadas na Freguesia que:

- a) Tenham contribuído de forma pública e notória, para o bem-estar das populações, para a promoção dos valores de justiça e da solidariedade entre cidadãos, defendendo os direitos cívicos e sociais.
- b) Se tenham notabilizado na valorização das suas gentes, na divulgação de costumes e tradições locais, ou que tenham contribuído de forma destacada para a promoção da cultura.
- c) Pelo seu desempenho e capacidade empresarial, revelada nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído, para a coesão social, para o reforço e inovação do tecido económico da freguesia.
- d) Pelas suas atividades ou funções, tenham contribuído, de forma pública e notória, para a conservação da natureza e para defesa do meio ambiente da freguesia.

2 – A Medalha de Mérito da Freguesia pode ser atribuída a título póstumo.



FREGUESIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

Transparência, Dedicção e Compromisso

Capítulo IV

Medalha de Bons Serviços

Artº 5º

(Atribuição)

A Medalha de Bons Serviços destina-se a galardoar os trabalhadores da Junta de Freguesia, que no desempenho das suas funções, tenham demonstrado excecional dedicação à causa pública e competência profissional ao serviço dos interesses da população.

Artº 7º

(Requisitos)

A medalha a que se refere o artigo anterior poderá ser concedida a funcionários de todos os serviços da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento, que tenham demonstrado zelo, dedicação e competência no serviço a seu cargo, não tenham sofrido dentro dos prazos indispensáveis para a concessão desta medalha, qualquer penalidade que conste do respetivo registo disciplinar e satisfaçam ainda as seguintes condições:

- a) **Medalha Dourada** – Ter mais de 25 anos de serviços prestados à Freguesia;
- b) **Medalha Prateada** – ter mais de 15 anos de serviços prestados à Freguesia.



FREGUESIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

Transparência, Dedicção e Compromisso

Capítulo IV

Disposições Finais

Artº 8º (Imposiçãõ)

As Medalhas deverão ser entregues em “Cerimónia Solene” e sempre que possível no âmbito das comemorações do aniversário da Freguesia.

Artº 9º (Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da aprovação pela Assembleia de Freguesia.

Aprovado em Reunião do Executivo da Freguesia em 13 de abril de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia



(Luis Filipe Nóbrega Ferreira Moita)

O Presidente da Assembleia de Freguesia

A 1ª Secretária da Assembleia de Freguesia

O 2ª Secretária da Assembleia de Freguesia

Sessão de Assembleia de Freguesia realizada a 20 de abril de 2026.

